

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2024

O Coordenador do Projeto de Extensão, *Silvio Anderson Toledo Fernandes*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente e colaborador externo para o projeto Campus Juiz de Fora em movimento: treinamento de voleibol.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	15 a 19/07/2024
Seleção de Bolsistas	22 e 23/07/2024
Resultado provisório	24/07/2024
Recurso contra o resultado provisório	25 e 26/07/2024
Apreciação do recurso	29/07/2024
Resultado final	30/07/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	31/07/2024
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 15/07/2024 a 19/07/2024.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para os e-mails gustavo.pasqualini@ifsudestemg.edu.br e silvio.fernandes@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar
- b) Comprovante de matrícula

2.3 O candidato deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Para as vagas das bolsas os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculados em um curso de nível superior no IF Sudeste MG.

2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

- a) Para a bolsa de nível superior: disponibilidade de 10 horas semanais.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
1 (uma) vaga destinada aos estudantes de cursos de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG.	350 reais	10 horas	Campus Juiz de Fora em movimento: treinamento de voleibol	<i>Silvio Anderson Toledo Fernandes</i>

4.2. As bolsas terão vigência de 5 (cinco) meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/07/2024	18 horas	Sala 201 do Bloco J

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

I- Para os estudantes de cursos de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG.
a) Prova no valor de 100 pontos.

5.4.1. Em caso de empate, o estudante que tiver maior coeficiente de rendimento acadêmico, tendo como parâmetro a análise do histórico escolar, será selecionado.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato pelos seguintes meios:

- E-mail: silvio.fernandes@ifsudestemg.edu.br; ou
- WhatsApp: 98719-0304

Juiz de Fora, 15 de julho de 2024.

Coordenador do Projeto
Silvio Anderson Toledo Fernandes